



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 90

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO N° 077/2024:** INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

### ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

Institui ponto facultativo para o funcionalismo público municipal em virtude do feriado de Corpus Christi, em 30 de maio do ano em curso, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como cumprindo o quanto determinado pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do feriado de *Corpus Christi*, ante o que estatui a Lei Federal nº 9.093/95;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que os dias do presente decreto serão compensados;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo para o funcionalismo público municipal, no âmbito da administração pública direta e indireta, no dia 31 de maio do ano em exercício, em decorrência do feriado de *Corpus Christi*.

**Art. 2º.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralização seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

*Marcus Gustavo de Souza Sarmiento*  
*Prefeito Municipal*